

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 468/2023
DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Revoga a Lei Municipal n.º 455, de 15 de março de 2023, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga a Lei Municipal n.º 455, de 15 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 20 de setembro de 2023.


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal